

**CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 109/2020-PJ  
TERMO ADITIVO 176/2020  
PLANO OPERATIVO – OUTUBRO/2020**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL**

O município visando o enfrentamento da pandemia CORONAVÍRUS COVID 19, publicou o DECRETO Nº 17.317, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (com alterações do Decreto nº 17.319 de 17/03/2020) dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no município de Santo André.

A FUABC em conjunto com a Secretaria de Saúde do município de Santo André reunirá suas equipes técnicas em busca de ações e medidas contingenciais com o objetivo de evitar a rápida propagação do CORONAVÍRUS COVID 19, assim como garantir a assistência integral aos munícipes que apresentarem sinais e sintomas da referida doença.

Considerando a estrutura organizacional da rede assistencial de saúde, serão mantidas as seguintes medidas:

**ATENÇÃO PRIMARIA**

- Extensão do horário de funcionamento das unidades – em situação de avanço da epidemia;
- Dispensação para 60 (sessenta) dias dos itens em estoque para os pacientes crônicos;
- Retorno das atividades assistenciais: agendas médicas, de enfermagem e equipe multi profissional;
- Atendendo a Portaria MS 2222/20 disponibiliza:
  - Primeira consulta do RN no domicílio;
  - Garantia de espaço apropriado para atendimento de Gestante e Puérperas (em situação de alta vulnerabilidade) atendidas nas Unidades.
- Atendendo a Portaria MS 2405/20 oferece garantia de atendimento de população que vive em áreas de ocupação, população em situação de rua e instituição de longa permanência;
- Atendendo a Portaria 2358 atua no Rastreamento de Comunicantes e no Monitoramento dos Comunicantes positivos nos testes para detecção de COVID-19;
- Retorno dos grupos com numero reduzido de usuários e em espaços abertos.
- Normalização da coleta de exames laboratoriais.
- Priorização das visitas dos Agentes Comunitários para os grupos de risco.
- Garantia do atendimento da demanda espontânea em especial para doenças de estado gripal e respiratórias;



- Retorno das agendas de odontologia respeitando as orientações do Conselho Regional de Odontologia.

### **ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- Retorno das agendas das consultas de atenção especializada;
- Retorno dos grupos de caráter terapêutico com numero reduzido de usuários;
- Força tarefa, com ampliação dos horários de atendimento, para garantir assistências aos usuários que aguardavam atendimento durante a pandemia;
- Reavaliação dos usuários do CER-IV para retomada das atividades de reabilitação.

### **SAÚDE MENTAL**



- Retorno gradativo dos grupos terapêuticos;
- Retorno das agendas assistenciais;
- Manutenção dos campos de atuação da Equipe do Consultório na Rua, com distribuição frascos de álcool gel para população de rua;
- Intervenção em instituições que promovam o acompanhamento e o cuidado das pessoas em situação de rua;
- Adiantar a vacinação para os moradores de rua e moradores das Residências Terapêuticas.

### **UPAS E PAS**

- Adequação dos leitos da sala amarela da UPA Central para referência da urgência para casos graves;
- Adequação dos fluxos para acolhimento dos casos suspeitos em todas as unidades de pronto atendimento;
- Restrição com um horário de visita e limitação do número de visitantes, com orientação aos acompanhantes por paciente;
- Aumento da disponibilização de dispenser de álcool gel nas unidades;
- Liberação de máscara cirúrgica para todo o paciente com sintomas respiratórios;
- Definição de equipe exclusiva para cuidados dos pacientes suspeitos por covid - 19;
- Avaliação do número de acompanhantes durante as consultas de Pronto Socorro, um acompanhante por paciente menor de idade ou acima de 60 anos;
- Colocação de orientações para prevenção na recepção.

### **SAMU**

- Priorização do transporte Inter hospitalar dos pacientes suspeitos e diagnosticados por Covid-19;
- Garantia de transporte Inter Hospitalar para todos os usuários que necessitem, em tempo hábil;



2



## **CHM**

- Redistribuição do horário de visitas e quantidade de familiares por paciente;
- Definição de fluxos específicos para pacientes com problemas respiratórios;
- Adequação de leitos para atendimento de casos graves com síndrome respiratória;
- Garantia do funcionamento da nova UTI com 10 (dez) leitos;
- Retomada das cirurgias eletivas.

## **MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE**

- Medidas visando o cuidado com os trabalhadores da Saúde;
- Fornecimento de EPI's de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- Intensificação da higienização dos equipamentos e mobiliários que guarnecem os locais de trabalho, com produtos adequados;
- Orientação da equipe quanto ao cumprimento do protocolo do Ministério da Saúde quanto a proteção recomendada para atendimento de quadros suspeitos e confirmados, especificamente quanto a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's como máscara do tipo N95/PFF2 ou cirúrgica, avental, luva e óculos proteção, bem como a recomendação do Ministério da Saúde quanto a: lavar as mãos com frequência, limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, limitar procedimentos indutores de aerossóis, manter os ambientes limpos e ventilados, dentre outros.
- Treinamento da rede de Atenção Básica, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar sobre aspectos gerais da doença a fim de padronizar as informações e medidas a serem adotadas para minimizar os riscos e controle da transmissão do vírus;
- Aumento da disponibilização de dispenser de álcool gel nas unidades;
- Liberação de máscara cirúrgica para todo o paciente com sintomas respiratórios;
- Medidas para diminuir o fluxo de pessoas para minimizar o risco de contaminação;
- Elaboração de banners informativos, informativos em formato digital e cartilhas obre etiqueta respiratória e formas de prevenção e combate a disseminação do vírus.
- Segunda leva de testagem para COVID- 19 para todos os trabalhadores da rede.

## **TESTAGEM DA POPULAÇÃO**

Foram adquiridos testes rápidos para a testagem da população para a detecção do coronavírus COVID 19, visando adoção e medidas de enfrentamento da pandemia. Para a adoção das medidas acima foram necessárias as seguintes aquisições de acordo com a demanda:

- mascaras de proteção,
- luvas de procedimentos,
- aventais cirúrgicos descartáveis,

- outros materiais de consumos necessários,
- contratação de empresa para serviço de coleta e respectivo diagnóstico via teste rápido IGG/IGM para coronavírus COVID 19;
- contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico para detecção do SARV-COV COVID 19;
- testagem de grupos de risco: profissionais da Saúde, estudantes e professores e outros a ser definidos pela equipe técnica.

## **HOSPITAIS PARA ATENDIMENTO DE CASOS**

É extremamente importante o empenho e o envolvimento dos municípios no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Neste sentido de acordo com a rede pública de saúde existente e os recursos disponíveis, cada município estabelece estratégias para a assistência aos pacientes infectados pela Covid 19.

Uma das estratégias adotadas foi a ampliação de leitos hospitalares com a instalação de Hospitais de Campanha.

Em Santo André, houve o aproveitamento de infraestruturas existentes com as devidas adequações, visto não tratar-se de espaços construídos com o objetivo de atendimento hospitalar:

- Complexo esportivo Pedro Dell'Antonia,
- Estádio Municipal Bruno José Daniel fechado em 22/08/2020, e
- Quadra poliesportiva da Universidade Federal do ABC.

Tais opções objetivaram garantir agilidade na viabilização dos hospitais de campanha, redução de custos, localizações estratégicas de mobilidade para o atendimento aos cidadãos, além de instalações que propiciam maior conforto aos pacientes e profissionais de saúde, como disponibilidade de espaços para descanso, refeitório, cozinha industrial, estacionamento e instalações sanitárias com chuveiros para higienização pessoal e ainda espaços para apoio administrativo. Os espaços escolhidos contemplam esses requisitos satisfatoriamente.

O Centro Hospitalar do Município de Santo André – estrutura já existente e adequada para o enfrentamento da pandemia do coronavírus -Covid 19.

O Centro de Atendimento ao COVID-19 foi implantado para atender os casos leves da doença.

### **1. Hospital de Campanha Complexo Esportivo Pedro Dell'Antonia**

Local preparado para receber pacientes leves e moderados, em 160 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 30 leitos de UTI completos.

Conta com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- exames de imagem (raio X e tomografia),
- serviço de nutrição e alimentação,
- serviço de lavanderia,
- empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.



Equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

Os equipamentos hospitalares e mobiliários adquiridos para o complexo Pedro Dell'Antonia serão incorporados ao patrimônio da municipalidade e utilizados em unidades do sistema municipal de saúde, pós pandemia.

## **2. Hospital de Campanha Estádio Bruno Daniel**

O local recebeu pacientes leves e moderados, em 110 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 10 leitos de UTI completos.

Contou ainda com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- exames de imagem (raio X e tomografia),
- serviço de nutrição e alimentação,
- serviço de lavanderia,
- empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

Os equipamentos hospitalares e mobiliários adquiridos para equipar o complexo do Estádio Bruno Daniel estão sendo incorporados ao patrimônio da municipalidade e utilizados em unidades do sistema municipal de saúde.

Em 22 de agosto de 2020 este hospital encerrou suas atividades.



### **3. Hospital de Campanha Universidade Federal do ABC**

O local é preparado para receber pacientes leves e moderados, em 110 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 10 leitos de UTI completos.

Conta ainda com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- exames de imagem (raio X e tomografia),
- contratação de serviço de nutrição e alimentação,
- serviço de lavanderia,
- empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

Os equipamentos hospitalares e mobiliários adquiridos para o complexo da Universidade Federal do ABC serão incorporados ao patrimônio da municipalidade e utilizados em unidades do sistema municipal de saúde, pós pandemia.

Visando ainda o atendimento hospitalar dos pacientes será mantida a readequação do atendimento do Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA)

### **4. Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA)**

Além dos Hospitais de Campanha, o Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA) recebe pacientes leves e moderados, em leitos de enfermaria, e na condição de agravamento dos casos, com capacidade de leitos de UTI duplicada para tratar dos pacientes infectados.

Conta ainda com os seguintes serviços:

- locação de equipamentos para 10 leitos de UTI adicionais,
- empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- fisioterapeutas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,



- recepcionista e administrativos.

### **5 . Centro de Atendimento ao COVID-19**

Em atenção a Portaria MS 2071/20 foi implantando o Centro de atendimento ao COVID 19, para atender os casos mais leves da doença.

O local é preparado para receber pacientes com quadros suspeitos e/ou indicativos do coronavírus, tendo por objetivo a avaliação/diagnóstico, testagem e demais encaminhamentos se necessário.

Conta com a seguinte estrutura:

- 3 consultórios Médicos;
- 2 salas de acolhimento;
- 1 sala de coleta

Equipe multidisciplinar:

- 3 médicos;
- 3 enfermeiros;
- 4 técnicos de enfermagem

### **OBRIGAÇÕES DA FUABC**

A FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras que serão previstas no Contrato de Gestão:

1. Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão;
2. Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do Plano Operativo;
5. Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município. Os recursos humanos disponibilizados pela FUABC deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.
6. Obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.



7. Instituir gratificação aos funcionários que exercem funções de Direção, Coordenação e Assessoramento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
8. Realizar em conjunto a Secretaria de Saúde a capacitação dos profissionais no módulo de Integração SUS Santo André e outros que forem necessários;
9. Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de Santo André;
10. Disponibilizar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade, sob autorização da SMS de Santo André;
11. Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de Santo André, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo da FUABC com de acordo com as diretrizes dadas pela Secretaria de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
12. Participar e cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação junto ao Planejamento da Secretaria de Saúde;
13. Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
14. Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Plano Operativo;
15. Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
16. Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
  - Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
  - Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
  - Relação de contratos mantidos e valor;
  - Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
  - Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

### **OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

1. Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
2. Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;



5. Nos termos do Contrato de Gestão, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

6. Autorizar, em caráter excepcional e desde que previamente apresentada justificativa técnica pela CONTRATADA, o remanejamento de recursos no âmbito do próprio CONTRATO DE GESTÃO, a qualquer tempo.

### **AVALIAÇÃO**

As metas serão avaliadas no mês subsequente ao 3º quadrimestre pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e ao término da vigência do presente Termo Aditivo.

### **QUADRO DE METAS**

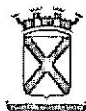
Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de Santo André, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

Indicadores referentes ao COVID:

| N.º                          | INDICADOR   | AÇÃO  | META                          |
|------------------------------|---|---|-------------------------------|
| 1                            | Número de Leitos Hospitalares                             | Leitos de clínica médica                            | 1.º Hospital: 160             |
|                              |   |   | 2.º Hospital: 110             |
|                              |   | <b>Pontuação = 20 pontos</b>                        |                               |
|                              |   | Leitos de UTI                                       | 1.º Hospital: 20              |
| 2.º Hospital: 10             |   |   |                               |
| <b>Pontuação = 20 pontos</b> |   |   |                               |
| 2                            | Manter a capacidade do CHMSA para atendimento ao COVID 19 | Leitos de clínica médica                            | 30 leitos de enfermaria       |
|                              |   | <b>Pontuação = 20 pontos</b>                        |                               |
|                              |   | Leitos de UTI, atualmente são 30 leitos             | Dobrar a quantidade de leitos |
| <b>Pontuação = 20 pontos</b> |   |   |                               |
| 3                            | Diagnosticar casos de COVID 19                            | Realizar Testes rápidos para a Detecção do COVID 19 | Testar 3% da população        |
|                              |   |   | <b>Pontuação = 20 pontos</b>  |
|                              |   | <b>Total</b>  | <b>100 pontos</b>             |

### **BENEFICIÁRIOS**

Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 50% da população total do município, da ordem de 700 mil habitantes.



## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| <b>Despesa</b>                   | <b>Valor</b>         |
|----------------------------------|----------------------|
| Recursos Humanos                 | 3.557.935,95         |
| Material de consumo e Permanente | 7.305.718,88         |
| Serviço de Terceiros             | 267.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>11.130.654,83</b> |

Santo André, 26 de outubro de 2020.

MARCIO CHAVES PIRES  
Secretário de Saúde

ADRIANA BERRINGER STEPHAN  
Presidente da Fundação do ABC